



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>157</u> Página <u>02</u>
Data	<u>17/06/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 1497/2014

Ementa- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.019.890,00** (hum milhão, dezenove mil e oitocentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO	
26 – Transporte	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
26.782.0042.1.321 – Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões – Convênio nº 05/2014 - SEDU	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 00802 –Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição Caminhões e UTI Móvel.....	R\$ 968.890,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 51.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.019.890,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta:

a) anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001- ACESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
24. Comunicação	
24.131 Comunicação Social	
24.131.0036 – APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(018) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
(019) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

b) R\$ 968.890,00 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00802 -Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição Caminhões e UTI Móvel, receita 247299991200 (208).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 11
DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito